Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Mondaí

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.479/91

"MAJORA TABELA DE PREÇOS DE TÁXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica dos Municípios,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 56, inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, mais a preposição de preços oferecida pela Comissão Municipal de táxi.

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam majorados os preços de táxi para execução no território do Município de Mondaí, conforme preposição de preços que faz parte integrante deste Decreto com homologação na ítegra.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor apartir do dia 15 de outubro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 14 de outubro de 1991.

HENRIQUE DEISS
Prefeito Municipal

EGON ERVINO SEIB
Secret. da Admin.
e da Fazenda.

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Mondaí

COMISSÃO MUNICIPAL DE TÁXI

TABELA DE PREÇOS

Taxa Mínima.....CR$		1.555,00
Km - 1.CR$		2.240,00
Preço p/ Km - Estrada Municipal / Estadual.....CR$		377,00
Preço p/ Km - Estrada Asfaltada.....CR$		215,00
Estrada Municipal / Estadual c/ chuva acréscimo.....	%	20
Corridas das 22:00 horas às 06:00 horas acréscimo.....	%	50

(Qualquer irregularidade cometida na cobrança do preços das corridas pelos TAXISTAS, serão tomadas medidas previstas em Lei.)

Prefeitura Municipal de Mondaí, 14 de outubro de 1991.

ANGELO BRESSAN
Presidente.

SERGIO V. KICH
Secretário.

EGON E. SEIB
Secret. da Adm.
e da Fazenda.

Submetido à provação do Sr. Prefeito Municipal e aprovado pelo Decreto nº 1.479 de 14.10.91

HENRIQUE DEISS
Prefeito Municipal.